7 | GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CONSUMIDORES USADOS

Viseu Cidade e Comunidade Sustentável

AÇÃO 2 – Programa Operacionalizar a Eficiência Energética, Energia Renovável e Gestão de Equipamentos Usados

GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CONSUMIDORES USADOS

Reciclagem dos equipamentos elétricos

Os Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (EEE) são todos os equipamentos que precisam de corrente ou pilhas para funcionar, os quais podem ser de residências particulares, empresas, distribuidores ou produtores. São exemplos destes equipamentos: frigoríficos, máquinas de lavar/secar/aquecer, computadores, lâmpadas, caldeiras de aquecimento, termoacumuladores, entre outros.

Em determinado momento, todos estes equipamentos deixam de funcionar devido ao término da sua vida útil ou perdem a sua eficiência e operacionalidade, sendo necessário proceder à sua substituição.

Para prevenir a poluição e reduzir os recursos naturais, o Decreto-Lei n.º 152-D/2017 defende que os EEE devem ser produzidos de forma a permitir o fácil desmantelamento e a valorização dos Resíduos de Equipamentos Elétricos e Eletrónicos (REEE), permitindo a reutilização dos seus componentes e materiais. Assim sendo, é importante que os produtores dos equipamentos colaborem com os operadores de instalações de reciclagem para que possam aplicar os requisitos de conceção ecológica previstos no Decreto-Lei n.º 12/2011, de 24 de janeiro, de forma a facilitar a reutilização e o tratamento dos REEE.

Para a recolha do EEE, os produtores devem estruturar uma rede de recolha (individual ou através de entidade gestora licenciada), com vista a reduzir a eliminação dos REEE assegurando o tratamento de todo o material recolhido. Desta forma, podemos afirmar que os produtores dos equipamentos são os responsáveis quando estes atingem o final de vida.

Para se efetuar a correta reciclagem destes equipamentos, há toda uma série de procedimentos que deve ser tomada, iniciando pelo **armazenamento e transporte** (deve ser feito em caixas fechadas e transportado do local de armazenamento até às instalações apropriadas); segue-se a **destruição por trituração** (abertura controlada das caixas com a remoção de componentes perigosos e fragmentação mecânica de todos os equipamentos de armazenamento); em terceiro lugar, a **reciclagem** (separação dos fragmentos

obtidos em linhas de separação, granulação dos diferentes materiais e expedição das matérias para incorporação na produção de novos produtos); e, por fim, a fase de **documentação**, que consiste na emissão de um certificado de destruição, ou seja, um comprovativo de que os dados foram efetivamente destruídos e que a sua empresa cumpre os requisitos de segurança e informação e as normas de RGPD aplicáveis (deverão ser entregues fotografias ou vídeos do processo de destruição).

No respeitante a equipamentos que possuam substâncias regulamentadas, como são o caso dos equipamentos de refrigeração e de ar condicionado e bombas de calor, conforme Decreto-Lei 125/2005, alterado pelo Decreto-Lei n.º 85/2014, apenas os técnicos qualificados podem assegurar as operações de trasfega, reciclagem, valorização e destruição das substâncias nocivas contidas nesses equipamentos, bem como as operações de manutenção, reparação e de assistência, incluindo a deteção de eventuais fugas das referidas substâncias.

Pilhas

As pilhas podem ser depositadas no Ecoponto Pilhão ou Ponto Eletrão, especificamente dedicados a este tipo de resíduos. Com este depósito, é permitido recuperar 100% de zinco, do magnésio e do potássio das pilhas, que depois podem ser usados como nutrientes para uso agrícola. O aço e o níquel também são recuperados a 100%, sendo encaminhados para a produção de novos metais.

Os resíduos de pilhas recolhidos são transportados para centros de receção e tratamento. Posteriormente, é feita a separação por tipo de sistema químico, ou seja, as pilhas podem ser fragmentadas mecanicamente ou fundidas, sendo depois separadas por componentes através de processos distintos. A separação permite obter matérias-primas que são depois reutilizadas na produção de novos produtos, inclusive pilhas novas a serem utilizadas pelos consumidores.

Sabia Que?

• Se comprar um equipamento novo para substituir um velho equivalente, saiba que os estabelecimentos de venda de eletrodomésticos devem recolher o equipamento antigo;

• 1 pilha pode contaminar cerca de 175 mil litros de água, uma quantidade superior ao que uma pessoa bebe em toda a vida. (Fonte: Quercus)

• Pode encontrar pontos de recolha de eletrodomésticos, lâmpadas ou pilhas, entre outros equipamentos aqui:
https://onderecicIar.pt/

MUNICÍPIO DE VISEU

ENEA 2020 ESTRATÉGIA NACIONAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

FUNDO AMBIENTAL Ambiente